



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

TID 18638629

DOCREC

724/2019

Ofício SSG-GAB 10338/2019  
Processo TC/001052/2017

**Assunto** Auditoria – Avaliar a operacionalização do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, no exercício de 2016, com ênfase nos controles contábeis e com especial atenção nas anomalias remanescentes apontadas no TC/001405/2012.

**Referência** s/n

**Encaminha** Cópia dos relatórios da Subsecretaria de Fiscalização e Controle (fls. 19 a 26, 87 a 90 e versos dos autos).

**Observações** *Pede-se o uso das referências relevantes acima.  
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.  
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que foi prolatado Acórdão 3.023ª Sessão Ordinária em 27/02/2019, publicado no DOC de 06/04/2019, pág. 104, já transitado em julgado.

Encaminho o(s) relatório(s) elaborado(s) pela Subsecretaria de Fiscalização para conhecimento de Vossa Excelência, em atendimento à determinação do processo TC/002486/2000.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**JOÃO ANTONIO**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Eduardo Tuma**  
Câmara Municipal de São Paulo  
Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista  
/dy

Protocolo Legislativo - SSG.22  
15:12 31/10/2019 09:44 228713  
OESP STA.6 Unidade Protocolo 16/10/2019 09:44 228713





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 19

fis. 29

Proc. Nº 1052117-42

## RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

### 1. ORDEM DE SERVIÇO

OS nº 2017.10146.1

### 2. IDENTIFICAÇÃO

#### 2.1. Objeto

Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - FMELR.

#### 2.2. Objetivo

Avaliar a operacionalização do fundo (exercício de 2016), com ênfase nos controles contábeis e com especial atenção às anomalias remanescentes, conforme determinado no TC 72.001.405/12-36

#### 2.3. Área auditada

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

#### 2.4. Período da realização

02.03.2017 a 19.05.2017

#### 2.5. Período de abrangência

01.01.2016 a 31.12.2016

#### 2.6. Equipe técnica

Carlos Avelar Passos de Santana

TC 20.184

#### 2.7. Procedimentos

- Verificar aderência dos demonstrativos contábeis e fiscais ao MCASP, NBO TSP e MDF;

- Verificar se houve publicação dos demonstrativos contábeis e fiscais no prazo da Instrução Normativa 11/15-SUTEM/SF e Portaria SF 266/16;
- Verificar se o Plano Anual de Aplicação de Recursos foi elaborado no prazo do DM 50.248/08;
- Verificar se a movimentação do fundo foi realizada exclusivamente em conta corrente especial, de acordo com o art. 3º da LM 13.790/04 e do DM 50.248/08;
- Verificar se a conta corrente foi movimentada apenas nas situações especificadas na LM 13.790/04, DM 50.248/08 e Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo.

## 2.8. Siglas

|         |                                                                |
|---------|----------------------------------------------------------------|
| DCASP   | Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público             |
| FMELR   | Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação                  |
| MCASP   | Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público              |
| RREO    | Relatório Resumido da Execução Orçamentária                    |
| NBC TSP | Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público |
| MDF     | Manual dos Demonstrativos Fiscais                              |
| LM      | Lei Municipal                                                  |
| DM      | Decreto Municipal                                              |
| IN      | Instrução Normativa                                            |
| SF      | Secretaria de Finanças                                         |
| RGF     | Relatório de Gestão Fiscal                                     |

## 3. RESULTADO

### 3.1. Introdução

Trata-se de auditoria programada no Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, em atendimento à determinação do Conselheiro Presidente Roberto Braguim no TC 72.001.405/12-36, com especial atenção às anomalias remanescentes.



O Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação foi instituído pela LM 13.790/04 com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, lazer e recreação.

Os resultados da auditoria estão apresentados nos subitens 3.2 a 3.7 deste relatório.

### 3.2. Demonstrativos Contábeis

O Balancete Financeiro e o Balanço Orçamentário relativos ao mês de dezembro/16 foram publicados no DOC de 10.02.17, o Balancete Financeiro foi republicado no dia 10.03.17, em atendimento ao art. 4º da Portaria SF nº 266/16.

O fundo não publicou e não apresentou as demais DCASP além do Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário por não serem exigidas pela Portaria.

#### 3.2.1. Balancete Financeiro

Reproduzimos a seguir o Balancete Financeiro publicado:

Tabela 1 – Balancete Financeiro – Mês Referência Dezembro/2016.

Em R\$

| INGRESSOS                                                         |                     | DISPÊNDIOS                                                        |                      |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Exercício Atual     | ESPECIFICAÇÃO                                                     | Exercício Atual      |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>                                   | <b>4.534.569,63</b> | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>                                  | <b>6.082.836,54</b>  |
| ORDINÁRIA                                                         | 1.292.993,56        | ORDINÁRIA                                                         | 6.082.836,54         |
| TESOURO MUNICIPAL                                                 | 1.292.993,56        | TESOURO MUNICIPAL (VALOR EMPENHADO)                               | 6.082.836,54         |
| RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                       |                     | RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                       |                      |
| RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE                           |                     | RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE                           |                      |
| VINCULADA                                                         | 3.241.576,07        | VINCULADA                                                         |                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                              |                     | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                              |                      |
| TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS                                           |                     | TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS                                           |                      |
| TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS                                          |                     | TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS                                          |                      |
| FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO                                  |                     | FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO                                  |                      |
| OUTRAS FONTES                                                     |                     | OUTRAS FONTES                                                     |                      |
| RECEITA CONDICIONADA                                              |                     | RECEITA CONDICIONADA                                              |                      |
| TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO                             | 3.241.576,07        | TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO                             |                      |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)</b>                 |                     | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>                | <b>1.292.993,54</b>  |
| PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     | PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.292.993,54         |
| PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O RPPS                              |                     | PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O RPPS                              |                      |
| PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O RGPS                              |                     | PARA APOORTE DE RECURSOS PARA O RGPS                              |                      |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>                      | <b>127.565,77</b>   | <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>                       | <b>10.501.169,49</b> |
| EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR                                   | 127.565,77          | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                      | 10.256.549,49        |

|                                             |                      |                                             |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------------|
| EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR                 |                      | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR                 | 244.620,08           |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS |                      | PROCESSADOS                                 |                      |
| OUTROS RECEBIMENTOS                         |                      | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS |                      |
| EXTRAORÇAMENTÁRIOS                          |                      | OUTROS PAGAMENTOS                           |                      |
|                                             |                      | EXTRAORÇAMENTÁRIOS                          |                      |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>     | <b>16.430.605,36</b> | <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b> | <b>3.215.741,21</b>  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA               | 16.430.605,36        | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA               | 3.215.741,21         |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS |                      | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS |                      |
| <b>Total (V) = ( I + II + III + IV)</b>     | <b>21.092.740,76</b> | <b>Total (X) = ( VI + VII + VIII + IX)</b>  | <b>21.092.740,76</b> |

Fonte: DOC de 10.02.17 – pág. 50.

Observa-se no demonstrativo a redução de cerca de R\$ 13,2 milhões de saldo de caixa do fundo, de R\$ 16,4 milhões em 2015 para R\$ 3,2 milhões em 2016, sendo o principal fator para essa redução o pagamento de restos a pagar.

O fundo recebeu, em 2016, R\$ 1,2 milhão de receita ordinária e R\$ 3,2 milhões de receita orçamentária vinculada e empenhou R\$ 6 milhões em despesas orçamentárias. Além disso, foram registrados R\$ 10,2 milhões de pagamentos de restos a pagar não processados e R\$ 244,6 mil de restos a pagar processados.

A estrutura da demonstração seguiu o MCASP.

No entanto, a demonstração apresenta as seguintes incorreções:

- O valor da receita não está líquido das deduções do Estádio Municipal, conforme fl. 17, apresentando diferença de R\$ 4.091,00 em relação às receitas efetivamente realizadas, conforme se constata no Balanço Orçamentário no item 3.2.2.
- Embora a receita do fundo, em sua maior parte, seja vinculada, no balancete a despesa constou totalmente como ordinária, contrariando a definição do item 3.3 da parte V do MCASP<sup>1</sup>.
- Os valores demonstrados para caixa e equivalentes de caixa, tanto do exercício anterior como para o exercício seguinte não estão de acordo com os dados analíticos extraídos do SOF e extratos da conta corrente, conforme demonstrado a seguir:

<sup>1</sup> Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas – Compreendem as receitas e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 21 fls. 33  
Proc. Nº 10521742

MARLI DE SOUZA  
Assistente da Secretária

|                  | Exercício Anterior | Exercício Seguinte |
|------------------|--------------------|--------------------|
| Balancete        | 16.430.605,36      | 3.215.741,21       |
| Razão Analítico  | 15.354.455,57      | 3.058.927,99       |
| Extrato Bancário | 15.354.455,57      | 3.058.927,99       |

Fonte: Balanço financeiro publicado, SOF, extratos bancários.

Embora conste da nota explicativa nº 03 (fl. 05) os valores que foram adicionados ao saldo de caixa e equivalente de caixa, o procedimento adotado não se coaduna com o previsto na Parte V item 4.3. Definições do MCASP que prevê a inclusão de recursos com livre movimentação e sem restrições para uso imediato.

### 3.2.2. Balanço Orçamentário

Tabela 2 – Balanço Orçamentário – Dezembro/2016

Em R\$

| RECEITAS                                                  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o mês (b) | SALDO c = (a - b)     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                             | <b>1.480.408,00</b> | <b>1.480.408,00</b>     | <b>4.530.478,63</b>               | <b>(3.050.070,63)</b> |
| RECEITAS TRIBUTÁRIAS                                      | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Impostos                                                  | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Taxas                                                     | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Contribuição de Melhoria                                  | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                  | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Contribuições Sociais                                     | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Contribuições Econômicas                                  | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Contribuições p/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| RECEITA PATRIMONIAL                                       | <b>1.480.408,00</b> | <b>1.480.408,00</b>     | <b>4.530.478,63</b>               | <b>(3.050.070,63)</b> |
| Receitas mobiliárias                                      | -                   | -                       | 1.258.020,00                      | (1.258.020,00)        |
| PMSP/SEME/Fundos                                          | -                   | -                       | 1.258.020,00                      | (1.258.020,00)        |
| Receitas de Concessões e Permissões                       | <b>1.480.408,00</b> | <b>1.480.408,00</b>     | <b>3.056.049,63</b>               | <b>(1.575.641,63)</b> |
| Receitas de Cessão de Direitos                            | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Estádio Municipal                                         | 900.400,00          | 900.400,00              | 2.441.217,68                      | (1.540.817,68)        |
| Centros Esportivos SEME                                   | 400.008,00          | 400.008,00              | 363.098,95                        | 36.909,05             |
| Unidades Esportivas SEME                                  | 180.000,00          | 180.000,00              | 251.733,00                        | (71.733,00)           |
| Deduções Estádio Municipal                                | -                   | -                       | (4.091,00)                        | 4.091,00              |
| RECEITA INDUSTRIAL                                        | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Receita da Indústria de Transformação                     | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                       | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Receita de Serviços                                       | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                  | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Transferências Intergovernamentais                        | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Transferências de Instituições Privadas                   | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Transferências de Pessoas                                 | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Transferências de Convênios                               | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Convênio Seme Fundos                                      | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                 | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Multas e Juros de Mora                                    | -                   | -                       | -                                 | -                     |
| Indenizações e Restituições                               | -                   | -                       | -                                 | -                     |

|                                                     |                     |                     |                     |  |                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|-----------------------|
| Receita da Dívida Ativa                             |                     |                     |                     |  | -                     |
| Receitas Correntes Diversas                         |                     |                     |                     |  | -                     |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                     |                     |                     | <b>220.500,00</b>   |  | <b>(220.500,00)</b>   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                |                     |                     |                     |  | -                     |
| Operações de Crédito Internas                       |                     |                     |                     |  | -                     |
| Operações de Crédito Externas                       |                     |                     |                     |  | -                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                   |                     |                     |                     |  | -                     |
| Alienação de Bens Móveis                            |                     |                     |                     |  | -                     |
| Alienação de Bens Imóveis                           |                     |                     |                     |  | -                     |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                          |                     |                     |                     |  | -                     |
| Amortizações de Empréstimos                         |                     |                     |                     |  | -                     |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL                            |                     |                     |                     |  | -                     |
| Transferências Intergovernamentais                  |                     |                     |                     |  | -                     |
| Transferências de Instituições Privadas             |                     |                     |                     |  | -                     |
| Transferências do Exterior                          |                     |                     |                     |  | -                     |
| Transferências de Pessoas                           |                     |                     |                     |  | -                     |
| Transferências de Convênios                         |                     |                     |                     |  | -                     |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                          |                     |                     | <b>220.500,00</b>   |  | <b>(220.500,00)</b>   |
| Convênio Seme Fundos/Inst. Privadas                 |                     |                     | 220.500,00          |  | (220.500,00)          |
| Receitas de Capital Diversas                        |                     |                     |                     |  | -                     |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES       |                     |                     |                     |  | -                     |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>  | <b>1.480.408,00</b> | <b>1.480.408,00</b> | <b>4.530.478,63</b> |  | <b>(3.050.070,63)</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTOS (V)           |                     |                     |                     |  | -                     |
| Operações de Crédito Internas                       |                     |                     |                     |  | -                     |
| Mobiliária                                          |                     |                     |                     |  | -                     |
| Contratual                                          |                     |                     |                     |  | -                     |
| Operações de Crédito Externas                       |                     |                     |                     |  | -                     |
| Mobiliária                                          |                     |                     |                     |  | -                     |
| Contratual                                          |                     |                     |                     |  | -                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b> | <b>1.480.408,00</b> | <b>1.480.408,00</b> | <b>4.530.478,63</b> |  | <b>(3.050.070,63)</b> |
| DÉFICIT (VII)                                       | 1.103.990,00        | 7.535.839,10        | 1.553.133,87        |  |                       |
| <b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>                    | <b>2.584.398,00</b> | <b>9.016.247,10</b> | <b>6.083.612,50</b> |  |                       |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     |                     |                     |                     |  |                       |
| Superávit Financeiro                                |                     |                     |                     |  |                       |
| Reabertura de Créditos Adicionais                   |                     |                     |                     |  |                       |

| DESPESAS                                                  | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o mês (f) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o mês (g) | DESPESAS PAGAS Até o mês (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (I) = (e - f) |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>                            | <b>2.584.398,00</b> | <b>9.016.247,10</b>    | <b>6.083.612,50</b>               | <b>5.955.270,77</b>               | <b>5.955.270,77</b>          | <b>2.932.634,60</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (3100-3191)                    |                     |                        |                                   |                                   |                              | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (3200)                         |                     |                        |                                   |                                   |                              | -                              |
| <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES (3300-3391)</b>              | <b>2.584.398,00</b> | <b>9.016.247,10</b>    | <b>6.083.612,50</b>               | <b>5.955.270,77</b>               | <b>5.955.270,77</b>          | <b>2.932.634,60</b>            |
| Despesas de Custeio                                       | 2.030.408,00        | 8.462.257,10           | 6.083.612,50                      | 5.955.270,77                      | 5.955.270,77                 | 2.378.644,60                   |
| Transferências Correntes                                  | 553.990,00          | 553.990,00             |                                   |                                   |                              | 553.990,00                     |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>                            |                     |                        |                                   |                                   |                              | -                              |
| INVESTIMENTOS                                             |                     |                        |                                   |                                   |                              | -                              |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ                              |                     |                        |                                   |                                   |                              | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)</b>                       |                     |                        |                                   |                                   |                              | -                              |
| <b>RESERVA DO RPPS (XII)</b>                              |                     |                        |                                   |                                   |                              | -                              |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>2.584.398,00</b> | <b>9.016.247,10</b>    | <b>6.083.612,50</b>               | <b>5.955.270,77</b>               | <b>5.955.270,77</b>          | <b>2.932.634,60</b>            |



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 22 fls. 35  
Proc. Nº 10521742

MARLI DEL ROSQUE  
Assessora de Administração

|                                                         |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Amortização da Dívida Interna                           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Dívida Mobiliária                                       |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Outras Dívidas                                          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Amortização da Dívida Externa                           |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Dívida Mobiliária                                       |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| Outras Dívidas                                          |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>2.584.398,00</b> | <b>9.016.247,10</b> | <b>6.083.612,50</b> | <b>5.955.270,77</b> | <b>5.955.270,77</b> | <b>2.932.634,60</b> |
| <b>SUPERÁVIT (XVI)</b>                                  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
| <b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>                        | <b>2.584.398,00</b> | <b>9.016.247,10</b> | <b>6.083.612,50</b> | <b>5.955.270,77</b> | <b>5.955.270,77</b> | <b>2.932.634,60</b> |

Fonte: DOC de 10.02.17 – pág. 51.

A estrutura da demonstração seguiu o MCASP.

No entanto, a dedução das receitas de cessão de direitos está apresentada separadamente, contrariando o item 2.4.1<sup>2</sup> da parte V do MCASP 6ª Edição que determina a apresentação dos valores líquidos no quadro principal do Balanço Orçamentário.

Além disso, o quadro apresenta problemas nas totalizações:

- O total das Receitas Correntes está acrescido das Receitas de Capital – o valor correto seria de R\$ 4.309.978,53.
- O valor das “Receitas de Concessões e Permissões” não está líquido das deduções do Estádio Municipal de R\$ 4.091,00 – o valor correto seria R\$ 3.051.958,63. No entanto, no total das receitas, a dedução foi computada corretamente.
- O montante de despesas empenhadas apresenta valor a maior de R\$ 775,96, tendo em vista que não foram considerados os cancelamentos efetuados em dezembro de 2016 (Relatório Mensal da Despesa-SOF).

<sup>2</sup> As receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO).

| Tabela 3 – Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados |                                       |                                                         |                      |                      |                   | Em R\$                             |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------|------------------------------------|
| Restos a Pagar não Processados                                   | Inscritos                             |                                                         | Liquidados<br>(c)    | Pagos<br>(d)         | Cancelados<br>(e) | Saldo<br>(f) = ( a + b<br>- d - e) |
|                                                                  | Em<br>Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de<br>dezembro do<br>Exercício<br>Anterior<br>(b) |                      |                      |                   |                                    |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                        | <b>262.678,19</b>                     | <b>10.283.411,32</b>                                    | <b>10.518.008,26</b> | <b>10.518.008,26</b> | <b>28.081,25</b>  | -                                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                       |                                       |                                                         |                      |                      |                   | -                                  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                       |                                       |                                                         |                      |                      |                   | -                                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                        | 262.678,19                            | 10.283.411,32                                           | 10.518.008,26        | 10.518.008,26        | 28.081,25         | -                                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                       | -                                     | -                                                       | -                    | -                    | -                 | -                                  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ                                  |                                       |                                                         |                      |                      |                   | -                                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                            |                                       |                                                         |                      |                      |                   | -                                  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                            |                                       |                                                         |                      |                      |                   | -                                  |
| <b>TOTAL</b>                                                     | <b>262.678,19</b>                     | <b>10.283.411,32</b>                                    | <b>10.518.008,26</b> | <b>10.518.008,26</b> | <b>28.081,25</b>  | -                                  |

Fonte: DOC de 10.02.17 – pág. 51.

| Tabela 4 – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados |                                 |                                                |              |                   | Em R\$                          |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|--------------|-------------------|---------------------------------|
| Restos a Pagar Processados                                   | Inscritos                       |                                                | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>(f) = ( a + b - c - d) |
|                                                              | Em Exercícios Anteriores<br>(a) | Em 31 de dezembro do Exercício Anterior<br>(b) |              |                   |                                 |
| DESPESAS CORRENTES                                           | -                               | -                                              | -            | -                 | -                               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                   |                                 |                                                |              |                   | -                               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                   |                                 |                                                |              |                   | -                               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    |                                 |                                                |              |                   | -                               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                          | -                               | 244.620,08                                     | 244.620,08   | -                 | -                               |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ                              |                                 | 244.620,08                                     | 244.620,08   |                   | -                               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                        |                                 |                                                |              |                   | -                               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                        |                                 |                                                |              |                   | -                               |
| TOTAL                                                        | -                               | 244.620,08                                     | 244.620,08   | -                 | -                               |

Fonte: DOC de 10.02.17 – pág. 51.

Os quadros da execução dos Restos a Pagar anexos ao Balanço Orçamentário foram elaborados em consonância com o MCASP.

O quadro de Restos a Pagar não Processados apresenta, no entanto, inconsistência com o Balanço Financeiro e o relatório (fl. 20) extraído do SOF, tendo em vista que foram incluídos valores relativos a 2014 já pagos em 2015.

Essa inclusão originou diferença entre o valor de “Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados” do Balanço Financeiro (R\$ 10.256.549,37) e o demonstrado no quadro (R\$ 10.518.008,26).


 MARLI DEL ROSQUE  
Assessora de Secretária

### 3.3. Demonstrativos Fiscais LRF

A Instrução Normativa nº 11/15 de 13.08.15 exigia a publicação dos demonstrativos da LRF pelos fundos municipais da seguinte forma:

- Art 2º - elaboração bimestral dos demonstrativos: Balanço Orçamentário do RREO, Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção do RREO, Demonstrativo da Receita Líquida do RREO e Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão do RREO.
- Art 3º - elaboração anual dos demonstrativos da Disponibilidade de Caixa e Demonstrativo de Restos a Pagar do RGF.

Em 06.10.16 foi emitida a Portaria SF nº 266/16, que revogou a IN 11/15-SF/SUTEM, mantendo apenas a exigência de apresentação dos Balanços Financeiro e Orçamentário. Portanto, a última elaboração/publicação exigida dos demonstrativos do RREO foi a do quarto bimestre de 2016 e a do RGF não foi exigida para esse exercício.

### 3.4. Prazos de publicação

A IN 11/15-SF/SUTEM estabelecia os seguintes prazos para publicação dos demonstrativos:

Tabela 5 – Prazos de publicação dos demonstrativos estabelecidos na IN 11/15-SF-SUTEM

| Dispositivo da IN 11/15-SF/SUTEM | Demonstrativo                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo                                                                      |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Art. 1º, § 1º                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Balanço Financeiro</li> <li>• Balanço Orçamentário</li> </ul>                                                                                                                                            | Até o dia 20 do mês subsequente ao que se referem.                         |
| Art. 2º, § único                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Balanço Orçamentário</li> <li>• Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção</li> <li>• Demonstrativo da Receita Líquida</li> <li>• Demonstrativo dos Restos a Pagar (do RREO)</li> </ul> | Bimestralmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre. |

|                  |                                                                                                                                                    |                                                                              |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Art. 3º, § único | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa</li> <li>• Demonstrativo dos Restos a Pagar (do RGF)</li> </ul> | Anualmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento do último quadrimestre. |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

Fonte: IN 11/15-SF-SUTEM.

As demonstrações dos meses/bimestres encerrados até a revogação da Instrução Normativa em 07.10.16 foram publicadas nas datas demonstradas nas tabelas 6 e 7:

Tabela 6 – Datas de publicação dos Balanços Financeiro e Orçamentário do exercício de 2016 na vigência da IN 11/15.

| Mês de Referência | Data de publicação | Dias de atraso em relação ao prazo da IN 11/15 (dia 20 do mês subsequente) | Cópia da publicação às fls. |
|-------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Janeiro           | 19.04.2016         | 59                                                                         | 05/05v                      |
| Fevereiro         | 19.04.2016         | 30                                                                         | 05/05v                      |
| Março             | 21.05.2016         | 31                                                                         | 06                          |
| Abril             | 04.06.2016         | 15                                                                         | 07/07v                      |
| Maio              | 29.06.2016         | 9                                                                          | 08/08v                      |
| Junho             | 06.08.2016         | 17                                                                         | 09/09v                      |
| Julho             | 02.09.2016         | 13                                                                         | 10/11                       |
| Agosto            | 14.10.2016         | 24                                                                         | 12/12v                      |
| Setembro          | 02.11.2016         | 13                                                                         | 13                          |

Fonte: DOC.

Tabela 7 – Datas de publicação dos demonstrativos do RREO na vigência da IN 11/15.

| Bimestre de referência | Data de publicação | Dias de atraso em relação ao prazo da IN 11/15 (30 dias após o encerramento do bimestre) | Cópia da publicação às fls. |
|------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1º Bimestre            | 19.04.2016         | 20                                                                                       | 05/05v                      |
| 2º Bimestre            | 04.06.2016         | 5                                                                                        | 07v                         |
| 3º Bimestre            | 06.08.2016         | 7                                                                                        | 09/09v                      |
| 4º Bimestre            | 14.10.2016         | 14                                                                                       | 12                          |

Fonte: DOC.

Consideramos a data da primeira publicação da demonstração no caso das que foram republicadas.

Foram publicadas todas as demonstrações exigidas pela IN 11/15-SF/SUTEM até sua revogação, no entanto nenhuma delas dentro dos prazos estabelecidos no art. 1º, § 1º e art. 2º, § único da Instrução.

A Portaria SF 266/16 excluiu a necessidade de publicação dos demonstrativos do RREO e RGF e alterou o prazo de publicação dos Balanços Orçamentário e Financeiro para até o dia 30 do mês subsequente àquele que se referem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 24 fls. 39

Proc. Nº 1052/17-42

MARLI DEL MONTE  
Assessora de Planejamento

As publicações referentes aos meses encerrados após a emissão da Portaria estão relacionadas na tabela abaixo:

Tabela 8 – Datas de publicação dos Balanços Financeiro e Orçamentário após Portaria SF 266/16.

| Mês de Referência | Data de publicação | Dias de atraso em relação ao prazo da Portaria SF 266/16 (dia 30 do mês subsequente ao que se referem) | Cópia da publicação às fls. |
|-------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Outubro           | 02.12.2016         | 2                                                                                                      | 14/14v                      |
| Novembro          | 04.01.2017         | 5                                                                                                      | 15                          |
| Dezembro          | 10.02.2017         | 11                                                                                                     | 16/16v                      |

Fonte: DOC.

Conforme demonstrado, as publicações referentes aos períodos de outubro a dezembro não atenderam o prazo estabelecido no art. 4º, §1º da Portaria SF nº 266/16.

### 3.5. Uso exclusivo da conta corrente especial

O fundo possui a seguinte conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades em conformidade com o previsto no art. 3º do DM 50.248/08:

- Banco do Brasil, Ag. 1897 (Ag. Governo), conta corrente 8.054-3 (PMSP/SEME/Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação).

### 3.6. Adequação das movimentações do Fundo à sua regulamentação

#### 3.6.1. Receitas

De acordo com o Boletim da Receita às fls. 17, as receitas auferidas pelo fundo em 2016 tiveram as seguintes origens:

|   | Descrição das Receitas                                            | Valor                                        |
|---|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1 | Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes x Instituições Privadas | 220.500,00                                   |
| 2 | PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes                             | 1.258.020,00                                 |
| 3 | Estádio Municipal                                                 | 2.441.217,68<br>(-) 4.091,00<br>2.437.126,68 |
| 4 | Centros Esportivos – Unidades Educacionais e Esportivas           | 363.098,95                                   |
| 5 | Unidades Esportivas da SEME                                       | 251.733,00                                   |

Fonte: Boletim da Receita (fl. 17).

As receitas identificadas no Boletim da Receita constituem recursos do fundo nos termos do art. 2º do DM 50.248/08

**3.6.2. Despesas**

Relacionamos, no quadro abaixo, 14 processos de pagamentos realizados em 2016, para análise de sua regularidade, quanto ao processamento da despesa:

| Credor                                       | Processo            | Nº e valor do empenho     | Dt. Movimento | Cancelado | Liquidado  | Pago       |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------|-----------|------------|------------|
| ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 2015-0.326.732-2    | 119459<br>R\$ 90.886,56   | 14/12/2016    | -         | 90.886,56  | -          |
|                                              |                     |                           | 19/12/2016    | -         | -          | 90.886,56  |
|                                              | 2015-0.326.738-1    | 119373<br>R\$ 103.396,40  | 14/12/2016    | -         | 103.396,40 | -          |
|                                              |                     |                           | 19/12/2016    | -         | -          | 103.396,40 |
|                                              | 2015-0.326.707-1    | 119353<br>R\$ 103.909,56  | 14/12/2016    | -         | 103.909,56 | -          |
|                                              |                     |                           | 19/12/2016    | -         | -          | 103.909,56 |
|                                              | 2015-0.326.700-4    | 119362<br>R\$ 103.813,69  | 14/12/2016    | -         | 103.813,69 | -          |
|                                              |                     |                           | 19/12/2016    | -         | -          | 103.813,69 |
| CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CEI LTDA         | 2016-0.165.051-1    | 28921<br>R\$ 1.154.056,67 | 28/07/2016    | -         | 292.069,35 | -          |
|                                              |                     |                           | 02/08/2016    | -         | -          | 292.069,35 |
|                                              |                     |                           | 08/09/2016    | -         | 298.270,29 | -          |
|                                              |                     |                           | 13/09/2016    | -         | -          | 298.270,29 |
|                                              |                     |                           | 21/10/2016    | -         | 285.417,15 | -          |
|                                              |                     |                           | 27/10/2016    | -         | -          | 285.417,15 |
|                                              |                     |                           | 01/12/2016    | -         | 216.498,20 | -          |
|                                              |                     |                           | 06/12/2016    | -         | -          | 216.498,20 |
|                                              |                     |                           | 16/01/2017    | -         | 61.557,03  | -          |
| PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA          | 6019.2016/0000770-8 | 91199<br>R\$ 249.884,37   | 30/11/2016    | -         | 178.844,18 | -          |
|                                              |                     |                           | 19/12/2016    | -         | -          | 178.844,18 |
| SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA      | 6019.2016/0000575-6 | 78975<br>R\$ 149.996,72   | 01/12/2016    | -         | 149.957,19 | -          |
|                                              |                     |                           | 19/12/2016    | -         | -          | 149.957,19 |
| SP ENGE CONSTRUTORA LTDA                     | 6019.2016/0000680-9 | 88989<br>R\$ 245.929,92   | 01/12/2016    | -         | 245.928,35 | -          |
|                                              |                     |                           | 26/12/2016    | -         | -          | 245.928,35 |
| HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 6019.2016/0000307-9 | 79387<br>R\$ 299.642,56   | 23/12/2016    | -         | 245.161,80 | -          |
|                                              |                     |                           | 28/12/2016    | -         | -          | 245.161,80 |
|                                              | 6019.2016/0000832-1 | 90777<br>R\$ 236.237,78   | 20/12/2016    | -         | 60.993,85  | -          |
|                                              |                     |                           | 29/12/2016    | -         | -          | 60.993,85  |
| TROPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA     | 6019.2016/0000794-5 | 80348<br>R\$ 643.878,88   | 09/12/2016    | -         | 67.525,47  | -          |
|                                              |                     |                           | 29/12/2016    | -         | -          | 67.525,47  |
| EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA            | 6019.2016/0000704-0 | 93673<br>R\$ 249.897,83   | 07/12/2016    | -         | 174.923,27 | -          |
|                                              |                     |                           | 12/12/2016    | -         | -          | 174.923,27 |
| PRÓFAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA            | 6019.2016/0000808-9 | 92357<br>R\$ 1.249.886,09 | 19/12/2016    | -         | 887.473,55 | -          |
|                                              |                     |                           | 29/12/2016    | -         | -          | 887.473,55 |
| CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA                  | 6019.2016/0000812-7 | 84029<br>R\$ 979.381,68   | 23/12/2016    | -         | 54.430,41  | -          |
|                                              |                     |                           | 29/12/2016    | -         | -          | 54.430,41  |

Fonte: SOF - Empenhos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 25 fls. 41  
Proc. Nº 1052/17-42

~~Assessoria de Secretária~~  
Assessoria de Secretária

Não constatamos não conformidades quanto aos procedimentos contábeis e orçamentários relativos aos pagamentos analisados, estando em consonância com o previsto nos artigos 2º e 6º do DM 50.248/08.

### 3.7. Anomalias remanescentes

Em atendimento à determinação do Conselheiro Presidente Roberto Braguim no TC 72.001.405/12-36, analisamos, neste item, a repetição em 2016 de anomalias identificadas na operação do FMESP naquele processo.

Após apresentações de defesas da Origem e diligências realizadas pela Auditoria, concluímos que remanesciam as anomalias identificadas nos itens "a", "c" e "f".

- a) Falta de encaminhamento dos demonstrativos contábeis à SF – infringência ao Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Municipal nº 51.191/10 e o § 4º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 9/09 – SUTEM/SF.
- c) Ausência do extrato bancário – infringência ao Art. 3º da Instrução Normativa 9/09 – SUTEM/SF.
- f) Falta de correção dos valores dos Balanços Financeiros.

Com relação ao exercício de 2016, identificamos que das anomalias restantes apontadas no referido TC somente se repetiu a "f".

### 3.8. Plano anual de aplicação de recursos

No parágrafo único do art. 7º do DM 50.248/08 consta a obrigação de a Comissão de Acompanhamento e Orientação elaborar, aprovar e apresentar, no primeiro trimestre de cada exercício, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo fixando as diretrizes para a formulação e aprovação de propostas que visem captação e à utilização dos recursos do Fundo.

Consta das atas de reunião ordinária e extraordinária item que trata da atualização dos investimentos do plano anual de aplicação, porém não foi apresentado, pela Seme, o plano nos termos previstos no decreto, implicando em infringência à legislação.

### 3.9. Responsáveis pela área auditada

|                           |                                                                              |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Hideo Ayabe               | Gestor do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, desde 26.03.13     |
| Jorge Damião              | Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - atual                  |
| Celso do Carmo Jatene     | Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – até 31.03.16           |
| José de Lorenzo Messina   | Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – de 31.03.16 a 04.10.16 |
| Walid Mahmud Said Shuqair | Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – de 05.10.16 a 31.12.16 |



MARLENE DE JESUS  
Assessora de Secretaria

#### 4. CONCLUSÃO

Da avaliação da operacionalização do FMESP, referente ao exercício de 2016, com ênfase nos controles contábeis e com especial atenção às anomalias remanescentes apontadas no TC 72.001.405/12-36, concluímos que:

- 4.1. O valor da receita no balancete financeiro não está líquido das deduções do Estádio Municipal, apresentando diferença de R\$ 4.091,00 em relação às receitas efetivamente realizadas, conforme se constata no Balanço Orçamentário (item 3.2.1).
- 4.2. Embora a receita do fundo, em sua maior parte, seja vinculada, no Balancete Financeiro a despesa constou totalmente como ordinária, contrariando a definição do item 3.3 da parte V do MCASP (item 3.2.1).
- 4.3. Os valores demonstrados para caixa e equivalentes de caixa, tanto do exercício anterior como para o exercício seguinte não estão de acordo com os dados analíticos extraídos do SOF e extratos da conta corrente, contrariando o disposto na Parte V item 4.3. Definições do MCASP (item 3.2.1).
- 4.4. A dedução das receitas de cessão de direitos está apresentada separadamente no Balanço Orçamentário, contrariando o item 2.4.1 da parte V do MCASP (item 3.2.2).
- 4.5. O total das Receitas Correntes está acrescido das Receitas de Capital (item 3.2.2).
- 4.6. O montante de despesas empenhadas apresenta valor a maior de R\$ 775,96, tendo em vista que não foram considerados os cancelamentos efetuados em dezembro de 2016 (item 3.2.2).
- 4.7. O quadro de Restos a Pagar não Processados apresenta inconsistência com o Balancete Financeiro e o relatório extraído do SOF, tendo em vista que foram incluídos valores relativos a 2014 já pagos em 2015 (item 3.2.2).
- 4.8. Foram publicadas todas as demonstrações exigidas pela IN 11/15-SF/SUTEM após sua revogação, no entanto nenhuma delas dentro dos prazos estabelecidos no art. 1º, § 1º e art. 2º, § único da Instrução (item 3.4).

- 4.9. As publicações referentes aos períodos de outubro a dezembro não atenderam o prazo estabelecido no art. 4º, §1º da Portaria SF nº 266/16 (item 3.4).
- 4.10. Com relação às anomalias apontadas no TC 72.001.405/12-36, identificamos que das anomalias restantes somente se repetiu no exercício de 2016 a "f" – falta de correção dos valores nos Balanços Financeiros (item 3.7).
- 4.11. O plano anual de aplicação não foi apresentado conforme previsto no parágrafo único do art. 7º do DM 50.248/08.

Em 19.05.2017

  
**CARLOS AVELAR PASSOS DE SANTANA**  
Agente de Fiscalização

De acordo, em 06.06.17.

  
**SÍLVIA YURI MATSUMOTO**  
Supervisora de Equipes de Fiscalização e Controle 3

CAPS



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 87 fls. 45  
Proc. Nº 72.001.052/17-42

MARLI DEL ROSQUE  
Assessora de Seguridade

**Excelentíssimo Senhor**  
**Conselheiro Relator DOMINGOS DISSEI**

**Ref.:** Fundo Municipal de Esportes.

Avaliar a operacionalização do fundo, com ênfase nos controles contábeis.

## 1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de auditoria programada, referente ao exercício de 2016, com o objetivo de avaliar a operacionalização do Fundo Municipal de Esportes, com ênfase nos controles contábeis e nas anomalias remanescentes apontadas no TC 72.001.405/12.36.

A auditoria constatou diversas impropriedades na operacionalização do fundo, nos termos do relatório de fls. 19/26v.

Apresentaram defesa acerca dos apontamentos Hideo Ayabe, gestor do fundo, fls. 37/58 e Jorge Damião de Almeida, secretário municipal de esportes e lazer, fls. 63/85.

Retornam os autos para manifestação sobre a documentação acrescida.

## 2. ANÁLISE

A seguir, elencaremos as impropriedades constatadas no relatório, seguida das defesas apresentadas e da análise da coordenadoria.

Ressaltamos que as defesas (fls. 37/58 e 63/85) foram analisadas em conjunto, tendo em vista o idêntico teor das justificativas apresentadas.

## 2.1. Constatação do item 4.1

O valor da receita no balancete financeiro não está líquido das deduções do Estádio Municipal, apresentando diferença de R\$ 4.091,00 em relação às receitas efetivamente realizadas, conforme se constata no Balanço Orçamentário.

### Defesa da origem (fl. 64)

Alega que a diferença de R\$ 4.091,00 decorreu da falta de informação entre a Seme e a Secretaria da Fazenda e será regularizada.

Acrescenta que procedeu a retificação dos balancetes financeiros de julho a dezembro de 2016, deduzindo o valor de R\$ 4.091,00 na receita orçamentária e no saldo para o exercício seguinte nas contas caixa e equivalente de caixa.

### Análise da coordenadoria

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado. 

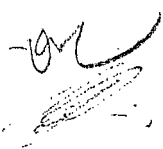
## 2.2. Constatação do item 4.2

Embora a receita do fundo, em sua maior parte, seja vinculada, no Balancete Financeiro a despesa constou totalmente como ordinária, contrariando a definição do item 3.3 da parte V do MCASP.

### Defesa da origem (fl. 64)

Informa que houve erro conceitual e procedeu a retificação nos balancetes financeiros de julho a dezembro de 2016, fazendo constar como despesa vinculada, não alterando o valor informado e não alterando o resultado financeiro.

### Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado. 



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 88 fls. 47  
Proc. Nº 72.001.052/17-42

MARLI DEL SANTO  
Assessora da Secretária

### 2.3. Constatação do item 4.3

Os valores demonstrados para caixa e equivalentes de caixa, tanto do exercício anterior como para o exercício seguinte não estão de acordo com os dados analíticos extraídos do SOF e extratos da conta corrente, contrariando o disposto na Parte V item 4.3. Definições do MCASP.

#### Defesa da origem (fl. 64)

Entende que o disposto na Parte V, item 4.3 – Definições do MCASP refere-se a balanços patrimoniais e não balanço financeiro, cabendo conciliação, pois os recursos recebidos estão no Poder Executivo, onde o fundo é vinculado. Posteriormente a secretaria da fazenda reclassifica a receita e repassa a favor do fundo a cada 2 meses, na excepcionalidade. As transferências são feitas por SF/Sutem/Defin/Didis e consta do SEI 6019.2017.0000126-4. As diferenças no exercício seguinte – caixa e equivalente de caixa constam nas notas explicativas, no balanço financeiro.

#### Análise da coordenadoria.

Embora a defesa tenha interpretação diversa quanto à aplicação do item 4.3, Parte V do MCASP, o conceito contido no manual é claro quanto às características dos valores que devem constar em caixa e equivalente de caixa. Dessa forma, mantemos o apontamento.

### 2.4. Constatação do item 4.4

A dedução das receitas de cessão de direitos está apresentada separadamente no Balanço Orçamentário, contrariando o item 2.4.1 da parte V do MCASP.

#### Defesa da origem (fl. 64)

Informa que houve erro conceitual e procedeu a retificação nos balanços orçamentários de julho a dezembro de 2016, fazendo constar como “transferências correntes transferências de instituições privadas”, não havendo alteração do valor informado e não causando variação no resultado financeiro.

Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado. 

**2.5. Constatação do item 4.5**

O total das Receitas Correntes está acrescido das Receitas de Capital.

Defesa da origem (fl. 64)

Informa que houve erro conceitual e procedeu a retificação nos balanços orçamentários de julho a dezembro de 2016.

Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado. 

**2.6. Constatação do item 4.6**

O montante de despesas empenhadas apresenta valor a maior de R\$ 775,96, tendo em vista que não foram considerados os cancelamentos efetuados em dezembro de 2016.

Defesa da origem (fl. 65)

Informa que houve um erro temporal na apuração de restos a pagar não processados no valor de R\$ 775,96 e sendo assim, procedeu a retificação nos balanços orçamentários de julho a dezembro de 2016, informando que excluiu os valores inscritos em exercícios anteriores de R\$ 262.678,19 e cancelados de R\$ 1.219,00 referentes ao exercício de 2014, pagos em 2015.

Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado. 



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 89 fls. 49  
Proc. Nº 72.001.052/17-42

## 2.7. Constatação do item 4.7

O quadro de Restos a Pagar não Processados apresenta inconsistência com o Balancete Financeiro e o relatório extraído do SOF, tendo em vista que foram incluídos valores relativos a 2014 já pagos em 2015.

### Defesa da origem (fl. 65)

Informa que o quadro de restos a pagar não processados foram retificados no período de julho a dezembro de 2016, excluindo os valores de 2014, conforme informado no item anterior.

### Análise da coordenadoria.

As justificativas e os elementos apresentados sanam o problema apontado. *de*

## 2.8. Constatação do item 4.8

Foram publicadas todas as demonstrações exigidas pela IN 11/15-SF/SUTEM até sua revogação, no entanto nenhuma delas dentro dos prazos estabelecidos no art. 1º, § 1º e art. 2º, § único da Instrução.

### Defesa da origem (fl. 65)

Admite que as publicações ocorreram fora dos prazos estabelecidos por problemas administrativos, mas alega que não causaram prejuízos à administração pública.

### Análise da coordenadoria.

A defesa apresentada confirma a infringência apontada. *2*

## 2.9. Constatação do item 4.9

As publicações referentes aos períodos de outubro a dezembro não atenderam o prazo estabelecido no art. 4º, §1º da Portaria SF nº 266/16. *2*

Defesa da origem (fl. 65)

Admite que as publicações ocorreram fora dos prazos estabelecidos por problemas administrativos, mas alega que não causaram prejuízos à administração pública.

Análise da coordenadoria.

A defesa apresentada confirma a infringência apontada.

**2.10. Constatação do item 4.10**

Com relação às anomalias apontadas no TC 72.001.405/12-36, identificamos que das anomalias restantes somente se repetiu no exercício de 2016 a "f" – falta de correção dos valores nos Balanços Financeiros.

Defesa da origem (fl. 65)

Alega que a falta de correção dos valores nos balanços financeiros decorreram de problemas administrativos na unidade NOF e pela falta de pessoal qualificado para sanar as impropriedades apontadas, não havendo prejuízos à administração e ao fundo.

Análise da coordenadoria.

A defesa apresentada confirma a inconformidade apontada.

**2.11. Constatação do item 4.11**

O plano anual de aplicação não foi apresentado conforme previsto no parágrafo único do art. 7º do DM 50.248/08.

Defesa da origem (fl. 65)

Alega que não há condições de elaborar o plano de obras até o primeiro trimestre de cada exercício, uma vez que a secretaria não sabe quanto de recursos entrará para o fundo em dezembro. A aprovação do plano de obras é feita a cada reunião do ordinária/extraordinária do fundo, apurando qual é o saldo de recursos que entrou na



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ISO 9001

Folha Nº 90 fls. 51  
Proc. Nº 72.001.052/17-42

*[Assinatura]*  
MAGLI DEL ROSQUE  
Assessoria de Fiscalização

conta corrente do fundo. Acrescenta que a administração, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Orientação está propondo alteração e elaborando nova redação do decreto municipal 50.248/08.

### Análise da coordenadoria.

Embora a defesa apresente argumentações para justificar a não apresentação do plano anual de aplicação conforme previsto no DM 50.248/08, essas não são suficientes para afastar a infringência apontada.

### 3. CONCLUSÃO

Analizada as defesas apresentadas concluímos que foram sanados os apontamentos constantes dos itens **4.1**, **4.2** e **4.4** a **4.7**, permanecendo as impropriedades e infringências constantes dos itens **4.3** e **4.8** a **4.11**, do relatório de fls. 19/26v.

Encaminhamos para conhecimento e deliberação.

Em 27.02.2018.

*[Assinatura]*  
**CARLOS AVELAR PASSOS DE SANTANA**  
Agente de Fiscalização

De acordo em: 01.03.2018

*[Assinatura]*  
**MARCIO YOSHIO KAWABATA**  
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 3

De acordo em:

01.03.18  
*[Assinatura]*  
**GUSTAVO GOMES MARTIN**  
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle II

CAPS  
1 Manifestação 10521742



*Marlene Domingos*  
Contador  
CRP-SP. 124.245

A  
PROCURADORIA DA FAZENDA

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro.  
Para manifestação.

Em 06/03/2018

*Rubens Chammas*  
RUBENS CHAMMAS  
Chefe de Gabinete - GAB UD.



De ordem do Procurador Chefe da Fazenda  
Distribuo ao Procurador da Fazenda  
Fábio Costa Couto Filho  
Em

08 MAR 2018

*segue fl. 01/02*  
*em*  
Rosana Zangarini Alvares Osti  
RF: 641.324.200  
SNJ/PGM/PEM

Anderson Aragão dos Santos  
AGPP - RF 782.728-1/1  
PMS



Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº ..... de ..... / ..... / ..... (a).....

Ref: Protocolo Geral nº 238713

A Presidência

16/10/2019

**ANGELA VITA MACEDO**  
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação  
SGA.6



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº ..... de 20....., ...../...../..... (a) .....

**REF.:** Ofício SSG-GAB nº 10338/2019 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo

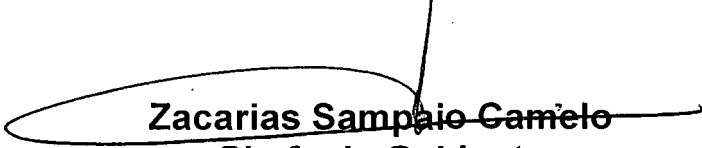
**ASS.:** TC/001052/2017 – Auditoria – Avaliar a operacionalização do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, no exercício de 2016. Com ênfase nos controles contábeis e com especial atenção nas anomalias remanescentes apontadas no TC/001405/2012.

**TID.:** 18638629

**À**  
**SGP – Secretaria Geral Parlamentar**  
**Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente, acompanhado do Relatório de Auditoria Programada no Fundo Municipal de Esporte, Lazer e Recreação – FMELR elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização do E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 16 de outubro de 2019.

  
**Zacarias Sampaio Camelo**  
**Chefe de Gabinete**  
**Presidência**